MOSSORÓ-RN, Nº 616, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025.

MOSSORÓ PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO III | NÚMERO 616

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003, DO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003, DO CONTRATO Nº 011/2022.

CONTRATO Nº.....: 011/2022

ORIGEM.....: Dispensa nº DISP008/2022

CONTRATANTE.....: Camara Municipal de Mossoró

CONTRATADA.....: Lemos e Marques LTDA-EPP

OBJETO.....: Terceiro aditivo de prazo ao contrato de serviços continuados de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, contracheque dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mossoró RN, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação, em especial da lei n° 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:: Exercício 2025

Unidade: 101 CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO, Projeto: 2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Elemento: 339039 Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera: Fiscal.

VIGÊNCIA.....: 13/07/2025 a 12/07/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993

SIGNATÁRIOS:: Genilson Alves de Souza (contratante) e Werner de Paiva Marques (contratada).

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.399,
DE 11 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.013.108,99 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33, da Lei nº 4.155, de 16 de julho de 2024; no art. 6º, da Lei nº. 4.175, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.013.108,99 (quatro milhões e treze mil e cento e oito reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO **R$ 4.013.108,99**

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.922 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Despesa: 931 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 15000000 — R$ 3.997.257,99
Despesa: 933 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições — Fonte: 15000000 — R$ 15.851,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO **R$ 4.013.108,99**

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.1085 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE POLITICAS PÚBLICAS E POLÍTICAS SETORIAIS

Despesa: 892 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 15000000 — R$ 45.000,00

Ação: 2.1100 - APOIO INSTITUCIONAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Despesa: 897 - 3.3.50.41.00 - Contribuições — Fonte: 15000000 — R$ 100.000,00

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.1146 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS

Despesa: 956 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Fonte: 15000000 — R$ 30.000,00

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.1144 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Despesa: 964 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo — Fonte: 15000000 — R$ 18.000,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação: 2.1092 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Despesa: 980 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo — Fonte: 15000000 — R$ 21.417,39

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 19 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Ação: 2.1105 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROJETO JOVEM DO FUTURO

Despesa: 991 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes — Fonte: 15000000 — R$ 1.111.560,06

Programa: 2 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Ação: 2.79 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Despesa: 984 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R$ 13.114,60
Despesa: 986 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R$ 9.736,80
Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação: 2.702 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Despesa: 1024 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: 15000000 R$ 10.000,00
Ação: 2.84 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Despesa: 1002 - 3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte: 15000000 R$ 10.000,00
Despesa: 1008 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R$ 60.000,00
Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.931 - MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CREAS
Despesa: 1041 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: 15000000 R$ 10.000,00
Despesa: 1047 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R$ 20.000,00
Ação: 2.932 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS DO TIPO ABRIGO
Despesa: 1051 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: 15000000 R$ 10.000,00
Despesa: 1055 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R$ 20.000,00
Despesa: 1057 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R$ 110.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 19 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Ação: 2.929 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO
Despesa: 1081 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R$ 300.000,00
Despesa: 1085 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R$ 800.000,00
Despesa: 1090 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R$ 50.000,00
Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação: 2.1089 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DO SEAS
Despesa: 1142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R$ 30.000,00
Despesa: 1147 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R$ 30.000,00
Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
Despesa: 1102 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: 15000000 R$ 10.000,00
Despesa: 1103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R$ 100.000,00
Despesa: 1107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R$ 545.000,00
Despesa: 1112 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R$ 258.105,14
Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.1147 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)
Despesa: 1184 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R$ 80.000,00
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.934 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER (CRM) E DE PROGRAMAS PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA MULHER
Despesa: 1210 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R$ 97.620,00
Ação: 2.937 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, FAMÍLIAS E CUDADORES
Despesa: 1218 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R$ 20.000,00
Despesa: 1220 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R$ 10.000,00
Unidade: 11102 - FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 19 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Ação: 2.1105 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROJETO JOVEM DO FUTURO
Despesa: 1233 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R$ 78.555,00
Ação: 2.940 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL
Despesa: 1226 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R$ 5.000,00

PORTARIA Nº 1.237, DE 03 DE JULHO DE 2025

(Republicado por incorreção)

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1, na função de Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.329, DE 11 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.235, publicada no Diário Oficial de Mossoró do dia 02 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.330, DE 11 DE JULHO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados do Concurso Público regido pelo Edital n° 01, de 29 de dezembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX do art. 78 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, Lei Complementar n° 20, de 21 de dezembro de 2007, e Portaria n° 4, de 18 de fevereiro de 2025, bem como a necessidade de ocupação de cargos vagos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e a publicação do Resultado Final do Concurso de Provas e Provas de Títulos, regido pelo Edital n° 01, de 29 de dezembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados, em caráter efetivo, nos termos do art. 11 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2° Os candidatos nomeados no Anexo I desta Portaria ficam convocados a apresentar os documentos e exames médicos relacionados nos Anexos II e III desta Portaria, observada a Portaria n° 4, de 18 de fevereiro de 2025 - Segepe, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Segepe, situada na Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro, Mossoró- RN, CEP 59600-135, no horário das 7h00 às 17h00, telefone (84) 2140-6024, e-mail: segepe@prefeiturademossoro.com.br.

§ 1° A apresentação deverá ocorrer até a data da posse de que trata o art. 3° desta Portaria.

§ 2º O laudo médico fornecido pela Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró, atestando a aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante a apresentação dos exames e documentos constantes da alínea "i" do item 3.1 do Edital n° 01, de 29 de dezembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde e do Anexo III desta Portaria, observadas as disposições dos arts. 1° a 3° da Portaria n° 4, de 18 de fevereiro de 2025 - Segepe.

§ 3° A partir da publicação desta Portaria, o candidato deverá dirigir-se presencialmente à Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró, situada na Rua Prudente de Morais, nº 976, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59611-100, celular: (84) 99655-2824, e-mail: pericia@previmossoro.com.br, mediante agendamento prévio e sem necessidade de encaminhamento da Segepe, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00.

Art. 3º A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I será realizada em até trinta dias, contados da data da publicação desta Portaria, conforme o disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

§ 1º A posse poderá ocorrer por meio de procuração específica, conforme disposto no §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

§ 2º O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 4º O prazo máximo para o servidor empossado entrar em exercício é de quinze dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração, conforme os §§ 1º e 2º do art. 20 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

ANEXO I - LISTA DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: Enfermeiro - Carga horária: 40h

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade	Classificação Cota
1622300	ANTÔNIA FERNANDA SOUSA DE BRITO	13º	AC	-
1581157	DIANA ESTER MORAIS PAULA	14º	AC	-
1701272	LAISE LARA FIRMO BANDEIRA	15º	AC	-
1666795	CRISLAINE LEITE SENA	16º	AC	-
1601741	HORTENCIA MURIELLY ARAUJO	17º	AC	-
1656299	LAENIA CARNEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	18º	AC	-
1667959	CAMILA FERNANDES DE AMORIM	19º	AC	-
1673350	FRANCYELLE FAUSTINO CUNHA	20º	AC	-
1667840	VIVIAN RAYANE DE MORAIS ALMEIDA	21º	AC	-
1624560	JACKSON ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	22º	AC	-
1671967	MARIA IRACEMA DA SILVA PEDROSA	96º	PP	5º
1597721	JESSICA MARIELLE INACIO DA SILVA	102º	PP	6º
1704070	MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA	123º	PP	7º
1689927	MARIA VALÉRIA CHAVES DE LIMA	317º	PcD	3º
1705812	FRANCE ERICA BEZERRA DANTAS	327º	PcD	4º

Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PcD) - Pessoa Preta e Parda (PP)

CARGO: Farmacêutico - Carga horária: 40h

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade	Classificação Cota
1581023	MAX ALEXANDRE FILGUEIRA MARTINS	1º	AC	-
1674855	MARIA LUIZA DE MARILAC SILVA	2º	AC	-

Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PcD) - Pessoa Preta e Parda (PP)

CARGO: Fisioterapeuta - Carga horária: 40h

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade	Classificação Cota
1700975	MAYARA FABIANA PEREIRA COSTA	6º	AC	-

1702188	RAÍSSA SOARES PINTO FALCÃO	7º	AC	-
1692189	ADRIANO HENDERSON DA SILVA	113º	PcD	2º

Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PcD) - Pessoa Preta e Parda (PP)

CARGO: Fonoaudiólogo - Carga horária: 40h

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade	Classificação Cota
1676105	MARIA DELUANA DA CUNHA	6º	AC	-

Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PcD) - Pessoa Preta e Parda (PP)

CARGO: Nutricionista - Carga horária: 40h

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade	Classificação Cota
1691756	IZAURA CAROLINE MEDEIROS COSTA	3º	AC	-

Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PcD) - Pessoa Preta e Parda (PP)

CARGO: Psicólogo - Carga horária: 40h

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade	Classificação Cota
1701208	JOSÉ WANDERSON DE CASTRO MIRANDA	7º	AC	-
1712462	LUCAS SOARES VASCONCELOS	8º	AC	-

Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PcD) - Pessoa Preta e Parda (PP)

CARGO: Técnico de Enfermagem - Carga horária: 40h

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade	Classificação Cota
1585566	MARIA JUSSARA MEDEIROS NUNES	31º	AC	-
1715909	RANIER ZÓRIO GENEZ	32º	AC	-
1710376	SHEILA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	33º	AC	-
1689482	KARINE LOPES FILGUEIRA	34º	AC	-
1597114	CINTIA INGRID DA SILVA	35º	AC	-
1706322	IZABELA GAMA DE LIMA	36º	AC	-
1656129	NATALIA AUGUSTA DE OLIVEIRA HERCULES	37º	AC	-
1721132	ANA PAULA VIEIRA CALISTO	38º	AC	-
1711208	IARA CORDEIRO DA COSTA	39º	AC	-

1702576	LUIZ FELIPE DA SILVA BRITO	40º	AC	-
1673383	ANA CLÁUDIA DA SILVA MELO	41º	AC	
1654006	FERNANDA ERICA SANTOS RIBEIRO	42º	AC	-
1660446	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO MENDONÇA	43º	AC	-
1712401	LAERCIA MARREIRO DA SILVA MOURA	44º	AC	-
1675831	JULIA BEATRIZ XAVIER DE SOUZA	45º	AC	-
1685746	FRANCISCO DIEGO TEIXEIRA DANTAS	46º	AC	-
1716529	HELINA KARLA CUNHA DE LIMA	47º	AC	-
1697100	JANAINA PEREIRA JALES ROCHA	48º	AC	-
1703202	MIKAELE BEZERRA MENDES AZEVEDO	49º	AC	-
1709978	IASNAYA JULIANA FIGUEIREDO DA SILVA	50º	AC	-
1701907	SALOMÃO JANUARIO SALDANHA SILVA	51º	AC	-
1700382	FERNANDA DA SILVA SOUSA	165º	PP	10º
1608578	RODOLFO FERNANDES DA SILVA	169º	PP	11º
1587248	MARIA EDLEUSA DOS SANTOS SILVA FILGUEIRA	180º	PP	12º
1601469	FRANCISCO EVALDO DA SILVA SANTOS	190º	PP	13º
1704542	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA	193º	PP	14º
1612378	ELIZEU MARQUES ALVES	200º	PP	15º
1716083	SANDEZIA JULIETA COSTA DE GÓIS	448º	PcD	6º
1703221	WATHA MARUANA DE OLIVEIRA NORONHA	479º	PcD	7º
1715500	LIDUINA PEIXOTO DA SILVA	637º	PcD	8º

Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PcD) - Pessoa Preta e Parda (PP)

CARGO: Técnico de Laboratório - Carga horária: 40h

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade	Classificação Cota
1684527	FRANCISCO DAVID NASCIMENTO BRAGA	1º	AC	-

1617499	LANA KARLA HOLANDA FREITAS	2º	AC	-
1667284	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA ALVES	3º	AC	-

CARGO: Terapeuta Ocupacional - Carga horária: 30h

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade	Classificação Cota
1673509	MARIA DO SOCORO LOPES	10º	AC	-
1716115	JANAINA DA SILVA GOES	11º	AC	-
1601423	BRUNO PEREIRA PINHEIRO	12º	AC	-

Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PcD) - Pessoa Preta e Parda (PP)

ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

1. Documentos Originais

a) laudo médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município (Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró), atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no ANEXO IV;
b) uma foto 3x4 (recente);
c) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
d) declaração de acumulação de cargos, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
e) declaração de não acumulação de cargos, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
f) declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de cargo e/ou função pública, nos últimos 5 (cinco) anos; e
g) ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.
h) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Comum e do Juizado Especial, do estado do Rio Grande do Norte, do(s) estado(s) onde residiu nos últimos 2 (dois) anos;
i) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Comum Federal e do Juizado Especial Federal;
j) certidão negativa de crimes eleitorais;
k) certidão de quitação eleitoral; e
l) número de conta salário na Caixa Econômica Federal.
m) os documentos dos itens “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, possuem modelos disponíveis no link: **https://prefeiturademossoro.com.br/arquivos/concursos/pgm/anexos.pdf**

2. Documentos originais e fotocópias

a) Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentado o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;
b) CPF e Comprovante de situação cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);
c) comprovante de residência atualizado;
d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
e) quando do sexo masculino, apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar;
f) certificado de escolaridade ou diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimentos realizados por Instituição Nacional de Ensino Superior, na forma da legislação aplicável;
g) certidão de nascimento ou casamento, e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP; e
i) Comprovante no registro de classe competente e Certidão de quitação com órgão de fiscalização da profissão (se o cargo exigir).

ANEXO III - LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

a) hemograma;
b) VDRL;
c) glicemia de jejum;
d) atestado médico de sanidade mental;
e) sumário de urina com sedimentoscopia;
f) parasitológico de fezes;
g) raio X simples de tórax, em PA, com laudo de radiologista; e
h) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 147,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto n. 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1.5 (uma e meia) diárias ao senhor LEONARDO DANTAS DOS SANTOS matricula n. 5109119, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 15/07/2025 a 16/07/2025, para participação no 4º Seminário Estadual Pró-Alfa RN bem como no Workshop Regional do Pró-Alfa RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 148,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto n. 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2.5 (duas e meia) diárias a senhora CLELIA FERREIRA DE ARAUJO COSTA matricula n. 507504, ocupante do cargo/função de Assessor Especial I, CC04, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 14/07/2025 a 16/07/2025, para assessorar o Chefe do Executivo em sua participação em agendas institucionais, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$1.006,25 (mil e seis reais e vinte e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 149,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto n. 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2.5 (duas e meia) diárias ao senhor CESAR CARLOS MORAIS PEREIRA matricula n. 5109480, ocupante do cargo/função de Assessor Especial II, CC06, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 14/07/2025 a 16/07/2025, para assessorar o Chefe do Executivo em sua participação em agendas institucionais, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$1.006,25 (mil e seis reais e vinte e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 150,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto n. 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2.5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA) diárias ao senhor WILLIAM BRUNO GOMES DE LIMA matricula n. 507237, ocupante do cargo/função de Assessor Especial II, CC06, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dia 14/07/2025 a 16/07/2025, para assessorar o Chefe do Executivo em sua participação em agendas institucionais, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$1.006,25 (mil e seis reais e vinte e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 151,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto n. 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2.5 (duas e meia) diárias ao senhor HUOSTON WILLIAM NUNES DE SOUSA matricula n. 0144673, ocupante do cargo/função de Agente de Segurança Institucional, com lotação no Gabinete de Segurança Institucional Municipal, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 14/07/2025 a 16/07/2025, para acompanhar o Chefe do Executivo no cumprimento de agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$718,75 (setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 152,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto n. 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2.5 (duas e meia) diárias ao senhor ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA matricula n. 5108810, ocupante do cargo/função de Prefeito de Mossoró, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 14/07/2025 a 16/07/2025, para o cumprimento de agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 153,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto n. 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2.5 (duas e meia) diárias ao senhor JOSÉ WILKER CARLOS matricula n. 0143650, ocupante do cargo/função de Agente de Segurança Institucional, com lotação no Gabinete de Segurança Institucional Municipal, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 14/07/2025 a 16/07/2025, para acompanhar o Chefe do Executivo no cumprimento de agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$718,75 (setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 154,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto n. 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2.5 (duas e meia diárias) diárias ao senhor PAULO HENRIQUE ENEAS QUEIROZ matricula n. 5109499, ocupante do cargo/função de Assessor Especial II, CC06, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 14/07/2025 a 16/07/2025, para acompanhar o Chefe do Executivo no cumprimento de agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$1.006,25 (mil e seis reais e vinte e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 155,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto n. 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2.5 (duas e meia) diárias ao senhor MARIO KLAYTON PEREIRA DE MORAIS matricula n. 5081033, ocupante do cargo/função de Agente de Segurança Institucional, com lotação no Gabinete de Segurança Institucional Municipal, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 14/07/2025 a 16/07/2025, para acompanhar o Chefe do Executivo no cumprimento de agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$718,75 (setecentos e dezoito reais e

setenta e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 156,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto n. 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2.5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA) diárias a senhora KARLA ISABELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO matricula n. 507903, ocupante do cargo/função de Assessor Especial II, CC06, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 14/07/2025 a 16/07/2025, para assessorar o chefe do executivo no cumprimento de agenda institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$1.006,25 (mil e seis reais e vinte e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 157,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto n. 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2.5 (duas e meia) diárias ao senhor THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO matricula n. 508118, ocupante do cargo/função de Assessor Especial I, CC04, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 14/07/2025 a 16/07/2025, para acompanhar o Chefe do Executivo no cumprimento de agenda institucional., conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$1.006,25 (mil e seis reais e vinte e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2025. Processo Administrativo n° 19/2025. Pregão n° 11/2024. Objeto: Fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Governo de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 44.682.103/0001-54. Contratada: Nature Max Indústria e Comércio de Produtos Naturais e Cosméticos LTDA, CNPJ: 37.627.260/0001-00. Valor: R$ 40.758,00 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 11/07/2025 a 11/07/2026. Data da assinatura do contrato: 11/07/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 45,
DE 11 DE JULHO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.155, de 16 de julho de 2024 e no art. 8º, da Lei nº. 4.175, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o valor de R$ 151.445,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

TATIANE PAULA LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO **R$ 151.445,00**

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11102 - FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
2.1105 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROJETO JOVEM DO FUTURO
1234 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R$ 151.445,00
Total da Ação: R$ 151.445,00
Total da Unidade Orçamentária: R$ 151.445,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES **R$ 151.445,00**

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11102 - FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
2.1105 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROJETO JOVEM DO FUTURO
1233 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R$ 151.445,00
Total da Ação: R$ 151.445,00
Total da Unidade Orçamentária: R$ 151.445,00

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA Nº 183,
DE 09 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 72, de 24 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LUANA DANIELY VIEIRA ASSIS, matrícula nº 514837-2, ocupante do cargo de Diretor de Unidade IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U. de Saúde Dr. Jose Holanda, LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 23 de junho de 2025 e término em 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2025.

Mossoró-RN, 09 de julho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA Nº 184,
DE 10 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 72, de 24 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9° e 10°, da Lei Complementar n° 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Judicial nº 0800684-28.2024.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 88250-2, ocupante do cargo de Professor – Nível III, Classe 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E. M. Antônio Soares de Aquino, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível III, Classe 3, da Carreira do Magistério do Município de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de julho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA Nº 185,
DE 10 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 72, de 24 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9° e 10°, da Lei Complementar n° 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Judicial nº 0812795-44.2024.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ADRIAO FRANCISCO NETO, matrícula nº 57619-2, ocupante do cargo de Professor – Nível III, Classe 8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E. M. Mauricio Fernandes da Silva, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível III, Classe 9, da Carreira do Magistério do Município de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de julho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA Nº 186,
DE 10 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 72, de 24 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9° e 10°, da Lei Complementar n° 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social de Mossoró – PREVI, concedeu, pela Portaria n° 115/2024 – GP/PREVI, de 30 de agosto de 2024, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JOSE ROMULO ARNAUD AMANCIO;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Judicial n° 0827729-41.2023.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao ex-servidor JOSE ROMULO ARNAUD AMANCIO, matrícula nº 87564-1, Professor aposentado no Nível II, Classe 7, sendo sua última lotação na Secretária Municipal de Educação, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível II, Classe 8, da Carreira do Magistério do Município de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de julho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA Nº 187,
DE 10 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 72, de 24 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, II, §§ 2º e 9º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Judicial nº 0800731-23.2025.8.20.9000;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora FRANCISCA NEUMA DOS SANTOS, matrícula nº 5092825-1, ocupante do cargo de Professor – Nível III, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício em U. E. I. Lucia Maria Nogueira Mendes, HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, independente de compensação de horário.

Art. 2º Fica estabelecida a redução de carga horária de 40 para 20 horas semanais, sem prejuízo nos vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de julho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA Nº 188,
DE 10 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 72, de 24 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9° e 10°, da Lei Complementar n° 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social de Mossoró – PREVI, concedeu, pela Portaria n° 036/2021 – GP/PREVI, de 23 de março de 2021, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ANTONIA SONIA DA SILVA;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Judicial n° 0807439-44.2019.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à ex-servidora ANTONIA SONIA DA SILVA, matrícula nº 81680-1, Supervisora Escolar aposentada no Nível II, Classe 5, sendo sua última lotação na Secretária Municipal de Educação, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível II, Classe 10, da Carreira do Magistério do Município de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de julho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA Nº 189,
DE 10 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 72, de 24 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9° e 10°, da Lei Complementar n° 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Judicial nº 0823126-56.2022.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ALEKSANDRA FONTES DO NASCIMENTO, matrícula nº 81124-2, ocupante do cargo de Professor – Nível III, Classe 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na U. E. I. Rosanira de Miranda Mota, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe 8, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de julho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA Nº 190,
DE 10 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa nº 01/2025 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, CPF nº 369.xxx.xxx-53 para atuar como responsável pela Gestão da Frota no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - controlar o uso dos veículos oficiais, mantendo registros atualizados;

II - fiscalizar o uso do aplicativo utilizado para monitoramento do uso dos veículos oficiais;

III - receber e acompanhar notificações de infrações de trânsito;

IV - identificar formalmente o condutor responsável por infrações ou avarias;

V - notificar o condutor e encaminhar documentos à Gerência Executiva de Frota da SEMAD;

VI - adotar medidas administrativas junto a empresas terceirizadas, quando for o caso;

VII - elaborar relatórios de multas e avarias e manter arquivo atualizado;

VIII - assegurar o cumprimento das responsabilidades previstas na Instrução Normativa nº 01/2025 – SEMAD;

Art. 3º O descumprimento injustificado das atribuições poderá ensejar responsabilização administrativa, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de julho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 25,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 6.763 de 14 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Administrativo nº 19/2023, que originou o Contrato nº 02/2023-CONTROL, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023-SEMAD+, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis, a serem executados nas dependências dos edifícios e unidades da Controladoria Geral do Município.

CONSIDERANDO que processado o certame a Contratada C. C. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, aceitou os termos contratuais no referido processo;

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações da contratada constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº 8.666/93 e no Decreto 10.024/2019, além de outras sanções administrativas previstas em edital e seus anexos;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da Contratada C. C. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, no curso da execução do objeto do Contrato nº 02/2023-CONTROL, oriundo da ARP nº 06/2023-SEMAD+, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023–SEMAD+ e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPAR, instruir e conduzir o processo administrativo em questão, para apurar possível conduta irregular durante a execução do Contrato nº 02/2023-CONTROL, que possa resultar na aplicação de sanções administrativas e/ou ainda na rescisão unilateral do contrato.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, para investigar as condutas adotadas pelo Contratada C. C. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, são aqueles nomeados através da Portaria nº 111, de 26 de março de 2025.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPAR, que notifique a Contratada C. C. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor nesta data publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 26,
DE 11 DE JULHO DE 2025

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022, Decreto n° 6.293 de 05 de novembro de 2021 e o Decreto nº 7.293, de 10 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia) diária ao servidor ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO, matricula nº 512346, ocupante do cargo/função de Contador Geral do Município, com lotação na Controladoria Geral do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Campina Grande/PB, no período de 07/08/2025 a 08/08/2025, para participar do Evento “Capacicont 2025" voltada para preenchimento do sistema SIOSP dos municípios, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO
Controlador Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 120,
DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela gestão da frota de veículos da Secretária Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa nº 01/2025 – SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 123.372.604-88 para atuar como Responsável pela Gestão da Frota no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) designado(a):

I - controlar o uso dos veículos oficiais, mantendo registros atualizados;

II - fiscalizar o uso do aplicativo utilizado para monitoramento do uso dos veículos oficiais;

III - receber e acompanhar notificações de infrações de trânsito;

IV - identificar formalmente o condutor responsável por infrações ou avarias;

V - notificar o condutor e encaminhar documentos à Gerência Executiva de Frota da Semad;

VI - adotar medidas administrativas junto à empresas terceirizadas, quando for o caso;

VII - elaborar relatórios de multas e avarias e manter arquivo atualizado;

VIII - assegurar o cumprimento das responsabilidades previstas na Instrução Normativa nº 01/2025 – Semad.

Art. 3º O descumprimento injustificado das atribuições poderá ensejar responsabilização administrativa, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de julho de 2025

ALMIR MARIANO DE SOUSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 119,
DE 10 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 19 e 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1,5 (Uma diária e meia) a(a) senhor(a) JORALICE CRISTINA VIRGINIO DE MORAIS, matrícula n° 102180-1, ocupante do cargo/função de Supervisora Técnica Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 15/07/2025 para participação do

4ºSeminário sobre os resultados e metas dos municípios do Rio Grande do Nortee no Workshop para estudos dos resultados e metas da Avaliação PARC.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 431,50 (Quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes da concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil que comprove a efetiva participação no evento que motivou o afastamento, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de julho de 2025

LEONARDO DANTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 120,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 19 e 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1,5 (Uma diária e meia) a(a) senhor(a) DÉBORA KATIENE PRAXEDES COSTA MORAIS, matrícula n° 508148301, ocupante do cargo/função de Gerente de Avaliação, Planejamento, Inovação e Tecnologia na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 15/07/2025 para participação do 4ºSeminário Estadual Pró- Alfa RN Resultados, Metas e Transformação na Alfabetização do Território Potiguar e no dia 16/07/2025 na participação do Workshop com as regionais e municípios prioritários.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$517,50 (Quinhentos e dezessete reais e Cinquenta centavos)para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes da concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil que comprove a efetiva participação no evento que motivou o afastamento, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

LEONARDO DANTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 121,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 19 e 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1,5 (Uma diária e meia) a(a) senhor(a) EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO, matrícula n° 510114, ocupante do cargo/função de Diretora Executiva de Planejamento e Gestão Educacional na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 15/07/2025 para participação do 4ºSeminário Estadual Pró- Alfa RN Resultados, Metas e Transformação na Alfabetização do Território Potiguar eno dia 16/07/2025 na participação do Workshop com as regionais e municípios prioritários.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$603,75 (Seiscentos e três e setenta e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes da concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil que comprove a efetiva participação no evento que motivou o afastamento, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

LEONARDO DANTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 09/2025 – Contrato Nº 347/2019. Concorrência nº 08/2019 - SEIMURB. Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Construtora Luiz Costa LTDA - CNPJ: 00.779.059/0001-20. Vigência: 16/02/2025 a 16/08/2025. Data da assinatura: 14/02/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência ELETRÔNICA Nº 03/2025 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 165/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção, ampliação e recuperação do sistema de drenagem de águas pluviais, em diversas ruas da cidade de Mossoró/RN, incluindo ampliações, adaptações e limpeza final. Adjudicado e Homologado em 09/07/2025 por RODRIGO NELSON LIMA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Valor Global: R$ 16.148.000,00 (dezesseis milhões e cento e quarenta e oito mil reais). Empresa: CONSTRUTORA PROEL LTDA - CNPJ: 26.040.127/0001-28.

Mossoró-RN, 09 de julho de 2025

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 3,
DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela gestão da frota de veículos da SEMURB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa nº 01/2025 – SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS RODRIGUES DE PAULA, CPF nº 050.XXX.XXX-41, para atuar como Responsável pela Gestão da Frota no âmbito da SEMURB.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) designado(a):

I - controlar o uso dos veículos oficiais, mantendo registros atualizados;

II - fiscalizar o uso do aplicativo utilizado para monitoramento do uso dos veículos oficiais;

III - receber e acompanhar notificações de infrações de trânsito;

IV - identificar formalmente o condutor responsável por infrações ou avarias;

V - notificar o condutor e encaminhar documentos à Gerência Executiva de Frota da Semad;

VI - adotar medidas administrativas junto a empresas terceirizadas, quando for o caso;

VII - elaborar relatórios de multas e avarias e manter arquivo atualizado;

VIII - assegurar o cumprimento das responsabilidades previstas na Instrução Normativa nº 01/2025 – Semad.

Art. 3º O descumprimento injustificado das atribuições poderá ensejar responsabilização administrativa, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 120,
DE 11 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa n° 01/2025 -SEMAD,

RESOLVE:

Art.1° Designar a servidora SABRINA RAFAELA LOPES DA COSTA, CPF 085.074.134-39 para atuar como responsável pela gestão da frota no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Art.2° Compete à servidora designada

I- controlar o uso dos veículos oficiais, mantendo registros atualizados;

II- fiscalizar o uso do aplicativo utilizado para monitoramento do uso dos veículos oficiais;

III- receber e acompanhar notificações de infrações de trânsito;

IV- identificar formalmente o condutor responsável por infrações ou avarias;

V- notificar o condutor e encaminhar documentos à Gerência Executiva de Frota da SEMAD;

VI- adotar medidas administrativas junto a empresas terceirizadas, quando for o caso;

VII- elaborar relatórios de multas e avarias e manter o arquivo atualizado;

VIII- assegurar o cumprimento das responsabilidades previstas na Instrução Normativa n°01/2025 SEMAD

Art.3° O descumprimento injustificado das atribuições poderá ensejar responsabilização administrativa, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art.4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA
Secretária Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 234/2025 SMC, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 179/2025-SMC, cujo objeto se trata de contratação do artista regional BOY DO ARROCHA para apresentação no Polo Cidadela Palco 1, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da empresa MÁRCIO DA SILVA MORAIS, CPF: 110.XXX.XXX-19. Retificando a publicação realizada no Diário Oficial de Mossoró-DOM, edição nº 600, em 17 de junho de 2025, terça-feira, página nº 17.

Mossoró-RN, 09 de julho de 2025

Instituto Municipal de Previdência Social

PORTARIA Nº 94,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER benefício de FRANCISCO FILHO DE MELO, portadora da Carteira de Identidade n.º 12XX52 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.xxx.xxx-72, Médico, Referência 8, Matrícula n.º 123331, Vínculo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do art. 7º, ELOM nº 11/2022 c/c art.10, inciso III da EC nº 103/2019.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos proporcionais o valor de R$ 4.680,10 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos), sendo assim discriminados:

Remuneração do servidor no cargo efetivo: R$ 6.059,69

Valor médio apurado (1.622.435,33/208): R$ 7.800,17

Tempo de contribuição: 20 Anos, 08 Meses e 11 Dias

Valor do provento apurado: R$ 4.680,10

Valor do Provento: R$ 4.680,10

Art. 3º O valor do benefício será reajustado anualmente na mesma época e pelo mesmo índice dos benefícios Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no artigo 7º, §2º, ELOM nº 11/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

ALEX JOSÉ VELASCO NUNES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 95,
DE 11 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, portadora do RG/CPF Nº 297.XXX.XXX-72, Agente Comunitária de Saúde, referência 12, matrícula nº 114359, vínculo 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do Art. 8º, §4º, I e §5º, I da ELOM nº 11/2022 c/c art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R$ 5.211,14 (cinco mil duzentos e onze reais e quatorze centavos), conforme § 4º, I, art. 8º, ELOM nº 11/2022, sendo assim discriminados:

Salário Base (LC nº 180/2022): R$ 4.202,53

Ad. Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 029/2008 – 24 ANOS/24%): R$ 1.008,61

Valor do Benefício: R$ 5.211,14

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 8º, § 5º, I, da ELOM nº 11/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2025

ALEX JOSÉ VELASCO NUNES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

WILSON COSTA FERNANDES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATOS E EXPEDIENTES

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR